



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei 2609/2011**

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec de Educação 08.06- Sec. de Educação- Rec. Federal, Projeto Atividade 1.031- Construção Esc. Munic. Getulio Vargas, elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, com o código reduzido 373 no valor total de R\$ 999.850,09 e **dá outras providências.**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Credito Especial no valor total de R\$999.850,09 (Novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), recursos oriundo do Governo Federal, destinado a Construção da Escola Municipal Getulio Vargas, que será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>-08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>UNIDADE 06 - SEC. DE EDUCAÇÃO- REC. FEDERAL</b>	
<b>Proj. Atividade 1.031- CONSTRUÇÃO DA ESC. MUNICIPAL GETULIO VARGAS</b>	
4.4.90.51 -373- Obras e Instalações	999.850,09
<b>TOTAL</b>	<b>999.850,09</b>

Art. 2º-Servirá de cobertura ao crédito especial que se refere o art. 1º, o recurso oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - O Credito Especial só será aberto mediante o recebimento do recurso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 10 de outubro de 2011.

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
**Secretário da Fazenda**